



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ATUALIZAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA OU OUTROS

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

2023

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Reposição de pavimentos em calçada ou outros

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, insito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

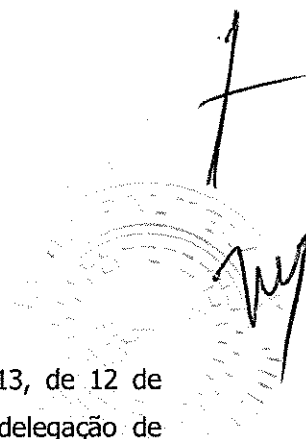
Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 16 de novembro de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 29 de novembro de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Palmela de 30 de novembro de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Palmela de 19 de dezembro de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,



E

A Freguesia de Palmela, com sede na Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 "Espaço Cidadão", em Palmela, pessoa coletiva n.º 501335480, adiante designada por Junta de Freguesia de Palmela, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o n.º 4 do artigo 3.º e o anexo III do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Reposição de pavimentos em calçada ou outros)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 20,90€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Palmela, nos termos do artigo 8.º do presente Contrato.

Anexo III – Transferência financeira

2023 e seguintes	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
	1 000	€ 20,90	20.900,00€

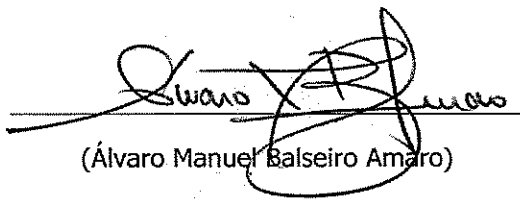
Quadro Síntese

2023 e seguintes	Verba Global
	20.900,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assinado a 21 de dezembro de 2022, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela



(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela

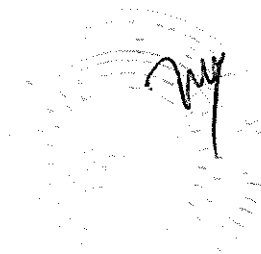


(Jorge Manuel Cândido Mares)



Anexo III – Transferência financeira

f



2023 e seguintes	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
	1 000	€ 20,90	20.900,00€

Quadro Síntese

2023 e seguintes	Verba Global
	20.900,00€

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Palmela – Atualização

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)
Proposta n.º: **GPC 02_23-22**
Documento n.º:

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021, e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021.

Esses Contratos Interadministrativos delegam, entre outras, na Junta de Freguesia de Palmela, as seguintes competências:

- a) Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- b) Reposição de pavimentos em calçada ou outros.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Palmela, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos valores unitários definidos, tendo em conta a atual conjuntura económica;
- Considerando que o "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais" e o "Contrato Interadministrativo para a Reposição de pavimentos em calçada ou outros", preveem, nos seus artigos 5.º, a possibilidade de atualizações anuais das verbas ao "valor da taxa da inflação do ano anterior";
- Considerando que a taxa de inflação prevista, em outubro, pelo Banco de Portugal, para o ano de 2022, será na ordem dos 7,8%;
- Considerando que a Câmara Municipal de Palmela entende que a conjuntura económica atual é extraordinariamente complexa e incerta e, por isso, consensualizou com a Junta de Freguesia uma proposta de reforço das verbas na ordem dos 10%.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais" e do "Contrato

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Palmela – Atualização

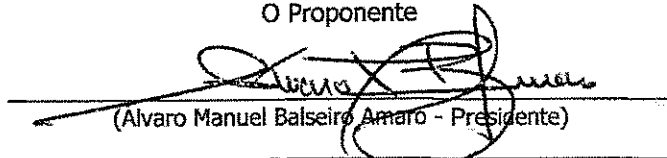
Interadministrativo para a reposição de pavimentos em calçada ou outros” com a Junta de Freguesia de Palmela para o ano de 2023 e seguintes, conforme minutas em anexo;

2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023-2027.

Códigos Orçamentais e Códigos GOP:

- 01.02.05/08.05.01.02 – 2.5.2.01.003
- 01.02.05/08.05.01.02 – 3.3.1.03.002

O Proponente


(Alvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

Deliberação

Esta proposta foi: aprovada rejeitada retirada
 Por: votação nominal escrutínio secreto Por: unanimidade maioria


Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	Ab	AF
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Raul Cristóvão - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Roberto Cortegano - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 16/11/2022, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Alvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)
ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Reposição de pavimentos em calçada ou outros

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, bem como da conjuntura económica atual, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, procurando assim revê-los tendo por base a taxa de inflação para 2022.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2022, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Palmela de de de 2022, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Palmela dede 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

Handwritten signature and initials.



E

A Freguesia de Palmela, com sede na Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 "Espaço Cidadão", em Palmela, pessoa coletiva n.º 501335480, adiante designada por Junta de Freguesia de Palmela, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo, o n.º 4 do artigo 3.º e o anexo III do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Reposição de pavimentos em calçada ou outros)

1. (...).
2. (...).
3. (...).

4. Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 20,90€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Palmela, nos termos do artigo 8.º do presente Contrato.

Anexo III – Transferência financeira

2023 e seguintes	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
	1 000	€ 20,90	20.900,00€

Quadro Síntese

2023 e seguintes	Verba Global
	20.900,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assinado a de de, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

(Jorge Manuel Cândido Mares)



Certidão

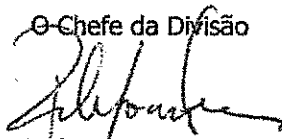
Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 6**, referente a **Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Palmela - Atualização**.

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (11 da CDU, 9 do PS, 4 do MCCP, 3 do PPD/PSD, 2 do CH e 1 do BE). Aprovado em minuta.

Está conforme.

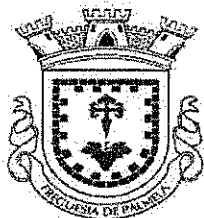
Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte e dois.

O-Chefe da Divisão



Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Contratos Interadministrativos entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia, para o mandato 2021-2025 - atualização

Tendo em conta a dimensão do Concelho de Palmela, as suas características predominantemente rurais e a dispersão de aglomerados urbanos e com o objetivo de tornar mais eficaz, próxima e com menores custos a prestação de serviços essenciais ao quotidiano das comunidades, a Câmara Municipal de Palmela tem efetuado delegação de competências nas Juntas de Freguesias. Nesse sentido, no mandato 2021-2025, foram aprovados protocolos de delegação de competências para a Freguesia de Palmela.

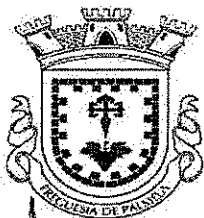
Ao longo do mandato estes contratos foram atualizados com o objetivo de os adaptar às necessidades atuais.

Considerando que:

- a taxa de inflação prevista, em outubro, pelo Banco de Portugal, para o ano de 2022, será na ordem dos 7,8% e que a conjuntura económica atual é extraordinariamente complexa e incerta, a Câmara Municipal consensualizou com a Junta de Freguesia de Palmela uma proposta de reforço das verbas na ordem dos 10% para o ano de 2023.

- Ficou acordado entre o Município e as Freguesias do Concelho a necessidade de proceder à atualização dos contratos interadministrativos em apreço, para o mandato 2021-2025; foi aprovado (em reunião de Câmara Municipal de Palmela realizada em 16/11/2022) para a Freguesia de Palmela, o quadro de transferências financeiras imputadas a cada protocolo, nomeadamente:

Competência	Verba anual
Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos Descobertos e de jogo e recreio municipais	€ 53.609,60
Reposição de calçada	€ 20.900
Total anual	€ 74.509,60



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Face ao exposto, de harmonia com disposto no nº 1 do Artº 20º e nos termos da i) e j) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se:

1. Aceitar a atualização dos contratos interadministrativos da Câmara Municipal de Palmela para a Freguesia de Palmela, que acima se indicam e cujas minutas fazem parte integrante desta proposta, nos termos em vigor, bem como o recebimento das verbas correspondentes, para o mandato 2021-2025.
2. Que, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do Artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de Freguesia.

O Proponente

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

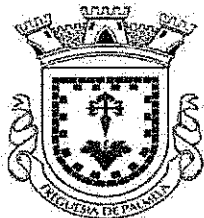
Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 30/11/2022, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Maria Braz de Almeida Ramos Garcia
Rui João Silva
Ana Luísa Fernandes Rego Costa
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	4	PS		PS	
CDU	3	CDU		CDU	
MCCP	1	MCCP		MCCP	
PSD	1	PSD		PSD	
CHEGA	1	CHEGA		CHEGA	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 19/11 /2022, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia

Florela da Silva

Helena Guterres
11 11 14